

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – UNIDADE II - RECIFE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO Nº 072/2008

*Publicado no DOE de 05/12/2008 pela Portaria SECTMA nº 195/2008, de 04/12/2008*

---

**PARECER CEE/PE Nº 93/2008-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/11/2008**

---

## I – RELATÓRIO:

O Diretor Geral do ESBJ – Ensino Superior Bureau Jurídico Ltda., protocolou ofício nº 01/2008, de 11 de junho de 2008, solicitando credenciamento do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco e a autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

Estão apensos ao processo os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação de credenciamento da instituição e autorização do curso
- Certificado de regularidade do FGTS-CRF
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- Cópia de comprovante de inscrição e de sua situação cadastral
- Comprovante de Cópia do Cartão do CNPJ da Instituição
- Contrato Social com as respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco
- Documento de identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel, situado na Avenida Guararapes, nº 203
- Plantas das edificações e atestado de suas condições de habitabilidade e segurança acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART), emitida pelo CREA
- Declaração de atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 10.098, de 19/11/2000
- Projeto político pedagógico e Regimento da Instituição
- Plano de carreira docente
- Plano de formação permanente dos docentes, do pessoal técnico e de apoio técnico-administrativo
- Cópia dos documentos comprobatórios de titulação dos docentes e do pessoal técnico-administrativo
- Plano de Curso – primeira versão
- Relatório de visita “in loco”, elaborado pela Comissão de Especialistas, constituída mediante Portaria SECTMA nº 151/2008, de 25/08/2008

- Plano de Curso atualizado
- Modelo de diploma que será expedido pela Instituição.

## II – ANÁLISE:

As informações disponíveis no processo comprovam que as exigências para o Credenciamento do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado na Avenida Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife-PE, foram devidamente atendidas.

A propósito da autorização de funcionamento para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Concomitante e Subseqüente, cabe registrar que o relatório foi baseado “nas alterações constantes no processo”, advindas, por sua vez, da adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e de mudanças curriculares sugeridas durante a análise e, posteriormente, aceitas pela Instituição.

A visita “in loco” foi realizada no dia 04 de agosto de 2008 e, em 05 de setembro, contando com o Plano de Curso atualizado – anexado sob o nº de folhas 224 a 275, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação.

Observe-se, a seguir, o conjunto do projeto de implantação do Curso que é constituída dos seguintes itens: proposta pedagógica (projeto político pedagógico), regimento escolar, plano de carreira docente, plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo, plano de curso, estrutura física, avaliação institucional.

### **Proposta Pedagógica (Projeto Político Pedagógico): considerações gerais**

A Proposta Pedagógica (Projeto Político Pedagógico) foi construída “coletivamente”. Expressa uma visão de mundo, educação e escola; declara seus compromissos com as pessoas, a comunidade e a região e elege valores que devem apoiar a consolidação da educação profissional *sob a égide da ética e da interação com a sociedade*. Com isso, estabelece a orientação do perfil profissional, das relações com o mundo do trabalho e da convivência no interior da comunidade escolar. Particularmente ressaltada no relatório da SECTMA, essa perspectiva é *identificada na valorização da vida e respeito ao meio ambiente e ao ser humano; atualização permanente e qualidade nas relações de trabalho; parceria com a comunidade em ações e projetos; tecnologia de vanguarda a serviço da educação; no desenvolvimento das habilidades e potencialidades do aluno e nas relações permeadas pelo diálogo, profissionalismo e cooperação*.

Conforme o que está proposto na apresentação, a instituição procura contemplar os interesses prioritários de todos os segmentos da instituição e, ao mesmo tempo, a necessidade de um diálogo com a sociedade, tomando como referência, a importância da *atual realidade sócio-econômica de Recife e região e das demandas aos cursos técnicos de nível médio para o atendimento aos arranjos produtivos locais, regionais e nacionais*, na orientação das decisões.

Essa orientação perpassa o texto e, em alguns momentos, constata-se, de uma maneira pouco compreensiva, que a formação de profissionais direcionada aos arranjos supramencionados, propicia a necessária *contribuição para as transformações sociais*.

Entende-se, no entanto, que essa dificuldade inicial tende a ser superada quando posteriormente, a proposta insiste numa concepção de educação profissional pautada na ética e na interação com a sociedade, reitera compromissos com a implementação de práticas condizentes com a concepção filosófica e pedagógica e reconhece a importância das normas de convivência na comunidade escolar.

Neste sentido, observando-se o que se segue é possível reafirmar o preenchimento das condições indicadas como indispensáveis ao atendimento do pleito de autorização do curso em pauta, acrescentando-se apenas algumas recomendações da Câmara a respeito da mensuração e atribuição de notas aos alunos em recuperação, que poderão ser avaliadas e incorporadas.

## **Regimento Escolar**

Tem como previsão a oferta de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores em Educação Técnica de Nível Médio, nas diversas áreas do conhecimento, de forma presencial e a distância. Sua composição inclui Disposições Preliminares; Identidade da Mantenedora e suas Finalidades; Características, Princípios e Objetivos da Instituição de Ensino; Estrutura Organizacional da Gestão; Organização do Ensino; Organização da Vida Escolar; Princípios de Convivência; Disposições Gerais e Transitórias.

Neste componente, sobre os artigos 82 e 83 que tratam da recuperação, na Seção II, Subseção III, do Capítulo IX, do Título V, a Câmara sugere avaliar a possibilidade de estabelecer um patamar mais elevado de aproveitamento, considerando-se que a nota 5,0 está distanciada das expectativas relacionadas ao nível de desenvolvimento das competências que deverão ser constituídas ao longo do curso.

## **Plano de Curso**

O plano de curso transcreve, em sua justificativa, dados significativos a respeito da incidência de doenças ocupacionais e de número de acidentes de trabalho, utilizando diversas fontes. Uma delas, a *reportagem divulgada na Agência Brasil, em 27 de julho de 2002*, na qual o interessado destaca o prejuízo financeiro decorrente das indenizações pagas pela Previdência Social, os custos em saúde e a perda de produtividade profissional. Em seguida, recorre às informações da OIT, constatando que 4% do Produto Interno Bruto Mundial é investido em função dessa problemática e quando o recorte é feito sobre a América Latina e o Caribe, o Banco Interamericano de Desenvolvimento afirma que a situação também é preocupante. Neste sentido, as organizações internacionais tecem relevantes recomendações que poderão vir a compor as agendas de compromissos que são atualmente vinculados à defesa dos direitos humanos, tendo em vista promover soluções para a problemática e fortalecer pactos nacionais e internacionais já existentes.

## **Objetivos**

Os objetivos são condizentes com os princípios, as condições e os desafios que se pretende enfrentar com a formação de profissionais que tratem com responsabilidade a segurança no trabalho.

Quanto aos requisitos de acesso, os pretendentes atenderão às determinações do Edital do processo seletivo e, em função das formas de articulação com o ensino médio, o estudante deverá comprovar a matrícula efetiva no segundo ano da terceira etapa da Educação Básica ou a documentação de conclusão do Ensino Médio.

## **Perfil profissional de conclusão**

O perfil está ancorado nos marcos legais que regulamentam as atividades ocupacionais e evidencia sua articulação com os demais componentes da proposta em pauta.

## **Organização curricular**

O curso prevê 1380 horas, distribuídas em três módulos de 400 horas, sem terminalidade intermediária e mais 180 horas de estágio supervisionado, integralizando 18 meses de atividades de ensino/aprendizagem. Os módulos, segundo a matriz curricular estão assim denominados: Módulo I – Básico de Segurança e Saúde no Trabalho, Módulo II – Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos e Módulo III – Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho e apresentam os

componentes curriculares com as respectivas Ementas, Competências, Conteúdos e Bases Tecnológicas.

<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>								
		DISCIPLINAS	T/P	AC's	T/P	IAC's	T/P	AC's
<b>Módulo I - Básico de Segurança e Saúde no Trabalho</b>	Direito e Legislação da Segurança, Higiene e Segurança do Trabalho.	60	20					
	Comportamento Humano e Psicosociologia do Trabalho.	60	20					
	Tecnologia Industrial e Higiene e Segurança do Trabalho	60	-					
	Administração Aplicada a Saúde e Segurança do Trabalho	60	-					
	Desenho Técnico e Projeto de Segurança	40	-					
	Metodologia do Trabalho Científico	20	-					
	Informática Básica	60	-					
	<b>Módulo I – Sub Total</b>	<b>400</b>						
<b>Módulo II - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos</b>	Medicina do Trabalho			80	-			
	Análise e Gerenciamento de Riscos Profissionais			60	20			
	Higiene Ocupacional e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)			60	20			
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio			80	-			
	Ergonomia Aplicada			40	-			
	Estatística de Acidente do Trabalho			40	-			
	<b>Módulo II – Sub Total</b>	<b>400</b>						
<b>Módulo III – Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.</b>	Segurança do Trabalho na Construção Civil					40	20	
	Segurança do Trabalho na Agro-Indústria					40	-	
	Empreendedorismo					40	-	
	Ética Profissional					40	-	
	Logística Aero-Pórtuária e SST					40	-	
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria					40	-	
	Segurança Contra Substâncias Perigosas					40	20	
	Proteção do Meio Ambiente					40	-	
	Sistema de Gestão e Saúde e Segurança do Trabalho					40		
<b>Módulo III – Sub Total</b>						<b>400</b>		
<b>Total de Carga Horária /Aula</b>						<b>1200h</b>		
<b>Estágio Supervisionado</b>						<b>180 h</b>		
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>						<b>1.380h</b>		

### Estágio Curricular

O estágio será realizado em instituições de direito público ou privado, é obrigatório, pressupõe a realização de convênios e contará com a supervisão permanente de um docente.

## A avaliação

Cabe um especial registro sobre a importância dada ao processo de avaliação institucional e suas repercussões para o monitoramento e atualização das atividades desenvolvidas pelo conjunto dos setores que atuam no curso. Quando se trata da avaliação da aprendizagem constata-se que a mesma ocorre de forma processual e contínua, oferecendo informações importantes para a escolha de procedimentos pedagógicos que assegurem os resultados a serem atingidos ao longo e no final do curso. A aprovação exige 75 % de freqüência às aulas de cada módulo e a obtenção da nota mínima igual ou superior a 7,0. Sobre a recuperação está previsto que o patamar de aprovação é 5,0 e a freqüência exigida é de 75% às aulas.

## Instalações Físicas, Biblioteca e Laboratórios

Segundo o relatório da comissão de especialistas, as salas de aula – 60 alunos, o mobiliário, os recursos didáticos, os materiais disponíveis, a biblioteca, o laboratório de informática e o de segurança do trabalho são adequados e, portanto, correspondem aos requisitos exigidos para o desenvolvimento do plano de curso apresentado.

Além disso, acrescentam que o *Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Unidade II – Recife, apresenta uma estrutura física excelente e, atende a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade. Os ambientes de aprendizagem são: Diretoria, Secretaria Escolar, Sala de Arquivo, Sala de Tesouraria, Sala de Professores, 03 salas de Coordenadores, uma sala de Marketing, uma sala para estágio e empregabilidade, 30 salas de aula, Biblioteca, Auditório para 200 lugares, 01 Laboratório de Informática com 50 máquinas com excelente configuração, monitor LCD. Em cada pavimento existem sanitários femininos e masculinos, em número suficiente, para atendimento a demanda a portadores de necessidades especiais, conforme explicitado no projeto e constante da planta anexada ao processo. A estrutura encontra-se totalmente reformada.*

## Plano de capacitação dos docentes, do pessoal técnico e de apoio administrativo

O plano de capacitação é *um dos principais instrumentos da política de valorização dos profissionais que atuam no Centro, destinando-se, no mínimo, 1% dos orçamentos anuais e plurianuais para as despesas com a sua execução.*

## Plano de Carreira docente

A carreira é composta de quatro categorias, estabelecidas de acordo com a titulação dos docentes (graduação, especialização, mestrado e doutorado).

Como se vê, as informações contidas no processo e, em especial, no relatório da Comissão de Especialistas da SECTMA, comprovam que o interessado cumpre as exigências previstas para o credenciamento da instituição e a autorização do funcionamento do Curso em tela.

## III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, situado na Avenida Guararapes, nº 203, Centro - Recife, pelo prazo de cinco anos, bem como à Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, pelo prazo de quatro anos, contados a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2008.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES  
PLÍNIO JOSE DE AMORIM NETO

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de novembro de 2008.

**JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ**  
Presidente